



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
CEP: 64.683-000  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
E-mail.: [prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br](mailto:prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br)  
Telefone: (89) 3435 0080



Portaria nº 018/2020

Francisco Macedo PI, 14 de agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, VI da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito, nos termos dos artigos 1º e 2º da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, combinados com a Emenda Constitucional 107, de 2 de julho de 2020;

**Considerando** que o Servidor FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR, lotado no cargo efetivo de Motorista, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito, no pleito eleitoral municipal de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença ao servidor público municipal FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR, RG nº 1.964.988, CPF nº 852.292.373-68, matrícula nº 001022, a partir do dia 15 de agosto de 2020 até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de PREFEITO, para a gestão- 2021/2024.

**Art. 2º** - O servidor desincompatibilizado fica obrigado a apresentar cópia da ata de convenção e lista de candidaturas aprovadas após a realização das convenções partidárias do seu partido.

**Parágrafo único** - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
CEP: 64.683-000  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
E-mail.: [prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br](mailto:prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br)  
Telefone: (89) 3435 0080



**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrogindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

**Art. 4** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se em livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e  
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo-PI, 14 de  
agosto de 2020.

  
**Raimundo Nonato de Alencar**  
Prefeito Municipal